



Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2015
De 23 DE ABRIL DE 2015.

SÚMULA: “ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Leomario Taborda**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o funcionamento da casa deve voltar à normalidade de horário em razão de compatibilidade dos demais órgãos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o horário de funcionamento administrativo da Câmara para o seguinte período: 07h00min às 13h00min, exceto que nos dias que houver sessões, os horários de funcionamento serão das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min. Fora deste horário nenhum servidor poderá permanecer nas dependências do legislativo Municipal sem a devida autorização do Presidente da Casa. Todos os equipamentos deverão ser desligados e desconectados das tomadas elétricas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o decreto nº 003/2015 de 04 de Março de 2015.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Aos 24 de Abril de 2015.

LEOMARIO TABORDA
Presidente

Registre-se e Publique-se
Afixe no mural da Câmara
Na Data Supra de 24.04.2015.